



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1102 de 07 de novembro de 1984.

"Outorga título de Cidadania Luziã
nense."

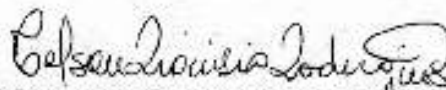
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de
Goiás, aprova a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica outorgado o título honorífico
de "Cidadão Luziano", ao Sr. FAUSTINO SILVA.

Art. 2º- O respectivo diploma deverá ser
entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão sole
ne, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias
do mês de novembro de 1984.


TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente


DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.